



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

De 25 de Agosto de 1.993.

LEI Nº 016/93

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender despesas não complementadas no orçamento deste exercício, relativamente a aquisição de bens imóveis para construção de próprios municipais.

Art.2º Os Recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, autoriza no artigo anterior, serão advindos da anulação total ou parcial de dotações do vigente orçamento, com fulcro no que estabelece o Art.43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art.3º A Abertura de Crédito Especial autorizado nesta Lei, será feita através de Decreto do Poder Executivo, de acordo com o que determina o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO NA SESSÃO

Extraordinária

do dia 25/08/93


PRESIDENTE


ALCINO FERNANDES CARNEIRO

Prefeito Municipal